

**Protocolo** DETRAN/3128591/2019

**Edital:** nº 18/2019

**Interessado:** Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I.

**Assunto:** Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Jundiaí, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Várzea Paulista, Bragança Paulista, Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Lindóia, Piracaia, Serra Negra, Socorro e seções de trânsito vinculadas.

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar n 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013 e pelo Decreto de 24/01/2017, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, declarada pela *Senhora Diretora-Administrativa*, com fundamento no *caput* do artigo 25, do diploma legal acima mencionado, conforme Solicitação de Abertura de Edital de Credenciamento da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I às folhas 01/07, aprovada pelo Parecer CJ/DETRAN nº 426/2019, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao **Edital nº 18/2019** para os municípios de Jundiaí, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Várzea Paulista, Bragança Paulista, Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Lindóia, Piracaia, Serra Negra, Socorro e seções de trânsito vinculadas.

**Publique-se**, retornando, após, para prosseguimento.

DETRAN, 28 de fevereiro de 2020.

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**

Diretor-Presidente